



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 165/2025 (Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº165/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº165/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência



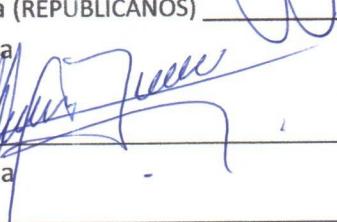
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência



Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

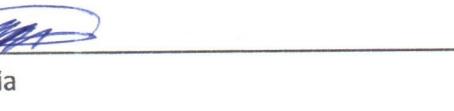
Favorável Contrário Ausência



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência



Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência



Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley
() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio
() Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº165/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 18 / 12 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	18/12/2025
ID: 1297897	Processo	Documento
CRC: E82B7266		
Processo: 54-165/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 18/12/2025 10:44:59	Finalização: 18/12/2025 10:45:45	
MD5: 7962D9A91EAB32F24E38A7653E784566		
SHA256: 0EDD557D2446E2410D6CC973EF907CFE6FF482F33BED4800B475E41ADE9889AF		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 165/2025 dia 18/12/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	18/12/2025 10:44:59
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	18/12/2025 10:44:59
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	18/12/2025 10:45:50
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1297897 e o CRC E82B7266.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 70/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n° 165/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 165/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste/RO, no montante de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, especificamente para a execução do projeto **Encantos de Natal**, conforme processo n.º 0032.004176/2025-20, com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, via SEJUCEL, conforme processo n.º 0005.002704/2025-33, empenho n.º 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado, acompanhado do respectivo parecer técnico.

Do valor total, R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) decorrem de tendência de excesso de arrecadação oriunda de convênio estadual, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondem à contrapartida do Município, mediante anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Verifica-se que o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no artigo 165, § 8º, bem como na Lei n.º 4.320/64, além de observar as disposições da Lei Orgânica do Município. A iniciativa é legítima, de competência do Poder Executivo, não havendo vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, estando a redação clara e adequada aos padrões normativos vigentes.

Constata-se que a abertura do crédito adicional especial está devidamente justificada, com indicação precisa das fontes de recursos, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro. A utilização de excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação para fins de contrapartida atendem às exigências legais, não acarretando prejuízo às metas fiscais do Município.

Ademais, observa-se que o projeto Encantos de Natal possui relevante interesse público, com impactos positivos de natureza cultural, social e comunitária, promovendo integração social, valorização de artistas locais, fortalecimento da identidade cultural e estímulo ao lazer e à convivência comunitária, especialmente em período festivo de grande significado social. O plano de trabalho apresentado demonstra organização, planejamento, metas claras e mecanismos de acompanhamento e prestação de contas, o que reforça a viabilidade e o mérito da proposta.

Diante do exposto, o voto do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 165/2025, em sua íntegra.

Adriano Meireles da Paz

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, reunidas em parecer conjunto, após análise, manifestam-se **unanimemente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 165/2025.**

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente da CLJRF

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-presidente da CLJRF

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro da CLJRF

Genezio Mateus (PL)

C.F.O Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 18/12/2025 às 13:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/12/2025 às 13:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/12/2025 às 19:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 18/12/2025 às 21:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 18/12/2025 às 21:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 19/12/2025 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 19/12/2025 às 08:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1298538** e o código verificador **0E4995A3**.

Referência: [Processo nº 54-165/2025](#).

Docto ID: 1298538 v1